

1. **DECRETO MUNICIPAL N.º. 1.929, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o carnaval, mesmo não integrando o calendário de feriados nacionais, estadual e municipal, faz parte das tradições brasileiras;

CONSIDERANDO, que especificamente no município de Santa Cruz, mesmo tendo sido canceladas as festas pré, durante e pós-carnaval, conforme Decreto Municipal n.º 1.928, de 05 de fevereiro de 2021, as pessoas também utilizam o ponto facultativo da tradicional festividade para repouso, retiros espirituais e viagens em família;

CONSIDERANDO, que a Portaria n.º 430, de 30 de dezembro de 2020, expedida pelo Ministério da Economia, definiu os dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano como pontos facultativos, junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO, que o Banco Central do Brasil através da Resolução n.º 2.932/2002, não considera como dias úteis, a segunda e a terça-feira de carnaval, bem como, possibilita horário especial na quarta-feira de cinzas, e por tal razão, as agências bancárias não funcionarão nesses dias.

DECRETA

Art. 1 ° - Fica decretado, no âmbito do município de Santa Cruz/RN, ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços essenciais. tais como: urgência e emergência em saúde; Centro de Enfrentamento ao COVID-19; Unidade Básica de Saúde do Bairro DNER, onde está sendo realizada a vacinação para o Coronavírus; operacionalização do Serviço de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social, que não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo Único: O Mercado Público Municipal permanecerá sem funcionamento nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, retornando às atividades normais na quarta-feira, dia 17 de fevereiro.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 08 de fevereiro de 2021.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito